PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Revoga a Lei Ordinária nº 3.537 de 12 de julho de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga a Lei Ordinária nº 3.537 de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Fica repristinado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 7 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.04.07 09:12:38 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.04.07 09:07:23 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentes Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênia, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, para apreciação, o anexo, que “Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019, e dá outras providências”.

Como é cediço, até o ano de 2022 as festividades em comemoração ao Dia Municipal do Migrante Nordestino eram realizadas dentro do próprio mês de outubro, o que foi alterado posteriormente para os meses de junho e julho pela Lei nº 3.537, de 12 de julho de 2023.

Contudo, ante a pedidos de entidades que representam direta ou indiretamente nossos queridos migrantes Nordestinos, concluiu-se que as festividades alcançariam de forma mais efetiva ao intento da data comemorativa, se ocorresse no próprio mês instituído pelo Município como dia de sua comemoração, qual seja, o mês de outubro.

Contudo optamos por voltar o texto original da Lei e não fixar um mês especifico para a realização do Festival Nordestino.

Dessa forma, contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, para aprovação da presente propositura, ocasião que reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.04.07 09:12:51 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.04.07 09:08:03 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração